



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/93, de 25 de novembro de 1.993

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passam a ser de CR\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.


Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de novembro de 1.993.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 25 de novembro de 1.993.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí


Maria do Rosário Barbosa Macedo
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 26 / 11 / 93
1ª a SESSÃO 20:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª - DISCUSSÃO
Alfonso
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM UNICA a D...
a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO _____ D TA 26 / 11 / 93
Alfonso
SECRETÁRIO DA MESA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Visto em 26 / 11 / 93
M. B. Macedo
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 / 11 / 93
M. B. Macedo
PRESIDENTE